



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO
Lei Municipal nº1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2021

DE 11 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.002/2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/CONDANDA/2014;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no dia 11 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve sobre o prazo de 10(dez) dias uteis que o comitê gestor terá para elaboração e posteriormente aprovação pelo conselho -CMDCA do Fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência;

Art. 2º. Fica Decidido que a secretaria de assistência social a Srª Keila Maria de Oliveira Souza, irá ratificar a portaria onde consta sobre o horário de funcionamento do conselho tutelar, conforme aprovação e resolução da reunião anterior ocorrida no dia 26/07/2021;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Governador Jorge Teixeira, 26 de Julho de 2021

Sem mais para o momento:
RESPEITOSAMENTE;

Diogo Antônio Vasconcelos
PRESIDENTE DO CMDCA
Gov. Jorge Teixeira/RO

Avenida PEDRAS BRANCA Nº 939, Centro, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CEP: 76.898-000, Fone:
(69) 3524-1108
E-mail: cmdcagit@hotmail.com